

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **11 dias do mês de junho de 2026**, às **14 horas**, no **Fórum da Comarca de Praia Grande – SP**, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Felipe Esmanhoto Mateo**, comigo Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião híbrida da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1009107-46.2021.8.26.0477**, que tramita perante a **3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP**, em que são partes **Beach Garden Empreendimento e Participações SPE X ocupantes desconhecidos e outros**.

Presentes: Dr. Felipe Esmanhoto Mateo, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, Juiz da 3ª Vara Cível de Praia Grande – SP; Dr. Alessandro Trevisan Simões, advogado da parte requerente; Dra. Viviane Venancio de Souza, advogada da parte requerida; Dra. Vilma de Oliveira Sobrinho, advogada da parte requerida; Dra. Paula Rocha Yparraguirre, Representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Thalita Marques do Nascimento, Ministério Público do Estado de São Paulo; 1º Tenente PM Thiago Mariano Rodrigues, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dra. Carla Rosado Burle, Procuradora do Município de Praia Grande; Dr. Valdir Filho, Secretária do Meio Ambiente do Município de Praia Grande; Dr. Fabrício Menezes, Secretária de Habitação do Município de Praia Grande; Dr. Severino Amaro da Silva, Diretor da Divisão de Assistência Social da SEHAB de Praia Grande; Sra. Maria Teresa Righini, CETESB; Sra. Renata M. G. de Andrade, CETESB; Dra. Gláucia Antunes Alvares, Município de Praia Grande – Procuradoria Contenciosa; Sra. Irenilde Pessoa dos Santos, requerida; Sra. Tahuane Costa Silveira, requerida; Sra. Tatiane Domingues da Silva, requerida; Sra. Camila Melli Santos, requerida; Sra. Deborah Magdalena Lizardo Ferreira, requerida; Sr. José Ferreira, requerido; Dr. Bruno Giandorli Malta, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Pagnotto de Araújo, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dra. Joice Cloi Fernandes de Oliveira, Secretária de Estado da Justiça e Cidadania; Dra. Giovanna Amelia de Oliveira, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Will Kenedy Firmino, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Robson Eduardo Borges Martins, Representante da CDHU; Dra. Maria da Penha de O. Alencar, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela representante da CETESB, Sra. Maria Teresa Righini, em conjunto com representantes da Prefeitura, foi requerido que fosse buscada decisão judicial para que a área 10, área verde, e o lote 08 fossem destinados à habitação; b) Pela Defensoria Pública, foi proposto que a Prefeitura realizasse menos demolições das habitações ocupadas; c) Pela Prefeitura, foi solicitado que as famílias não realizassem pagamento referente às duas casas que seriam objeto de demolição; d) Pelo Assistente Social da Prefeitura, Dr. Severino Amaro da Silva, foi informado que estaria ocorrendo comercialização de casas na área ocupada; e) Pelos moradores, foi informado que não seria possível impedir novas invasões; f) Pela Dra. Viviane Venancio de Souza, foi requerido que a Prefeitura fornecesse a lista dos moradores já existentes, para conferência junto à liderança comunitária e verificação

de concordância com a relação apresentada pelos requeridos; g) Pelo representante da Prefeitura, Dr. Fabrício Menezes, foi informado que seria juntada aos autos a lista das oito casas demolidas; h) Pela Defensoria Pública, foi requerido o prazo de 30 dias para apresentação de manifestação acerca da relação dos moradores não cadastrados; i) Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Felipe Esmanhoto Mateo, Presidente do ato, foi deliberado que a Comissão de Apoio encaminhasse aos autos principais a lista de moradores apresentada pela Prefeitura. Após a juntada, seria aberta vista às partes do processo principal para manifestação, no prazo de 30 dias, acerca de eventuais moradores excluídos. Decorrido o prazo, os autos deveriam tornar conclusos para deliberação judicial; j) Sem prejuízo das providências acima, foi designada audiência de continuação para o dia 22 de setembro de 2026, às 14 horas. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**